

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE

(Do Sr. Ricarte de Freitas)

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente a respeito da demarcação de áreas ambientalmente protegidas no Território Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos art. 49, inciso X, e art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, sobre o assunto em epígrafe, na forma que se segue:

a) Mapeamento da demarcação dos espaços territoriais e seus componentes protegidos e a serem protegidos em todos os estados da federação;

b) Quais os tipos de conflitos que estão dificultando, ou impedindo a implementação dessas ações;

c) Relação de todas as unidades de conservação criadas no País, contendo o ato de sua criação, localização, categoria, extensão, situação fundiária e gerencial.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, o legislador está submetido não só ao dever de legislar, mas também ao dever de aferir e adequar os atos legislativos em vigência.

Especificamente, com relação à situação das unidades de conservação federais do País, a própria Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que

regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, entre outras providências, dispõe em seu art. 51 que o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, um relatório de avaliação global dessas unidades.

Considerando a situação que se tem noticiado a respeito de unidades criadas sem que haja a demarcação dos respectivos limites, nem a correspondente desapropriação, gerando prejuízos aos proprietários pela perda de seus direitos de uso daquelas terras;

Considerando a constatação de atos de criação de unidades que chegaram a caducar, por decurso de prazo, sem que o poder público tenha promovido a delimitação e a efetiva implementação das mesmas, comprometendo a preservação ambiental em si;

Considerando os conflitos gerados nos processos de desafetação de algumas unidades e, sobretudo quando as áreas abrangem terras indígenas;

Considerando a insuficiência de recursos financeiros, técnicos e de pessoal especializado para realizar os inventários florestais, as vistorias, fiscalização dos Planos de Manejo, entre outras inúmeras razões é que entendemos legítima a necessidade de o Congresso Nacional buscar subsídios visando conhecer as dimensões desse problema.

Mediante esta iniciativa, poderemos estabelecer um mecanismo de acompanhamento dessas ações, propondo, inclusive estratégias que permitam a minimização dos conflitos verificados, colaborando, assim, para a consecução dos objetivos maiores da Política Nacional do Meio Ambiente neste setor.

Sala das Sessões, em

Deputado RICARTE DE FREITAS